

PROJETO DE LEI Nº 111/2026

Reconhece de utilidade pública a Associação Vizinhos Voluntários de Parnamirim/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, com fundamento no Art. 73, IV da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei reconhece de utilidade pública a Associação Vizinhos Voluntários de Parnamirim/RN, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º A Associação Vizinhos Voluntários de Parnamirim/RN, entidade de direito privado sem fins lucrativos, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 61.893.660/0001-33 e possui sede no município de Parnamirim/RN.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 10 de junho de 2026.



Rárika de Araújo Bastos
Vereadora Autora

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 10 / 06 / 2026


DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),



Submete-se à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que reconhece de utilidade pública a Associação Vizinhos Voluntários de Parnamirim/RN, entidade privada sem fins lucrativos que desenvolve relevantes atividades de interesse social, ambiental, cultural, esportivo e comunitário no Município de Parnamirim/RN, especialmente no bairro Cajupiranga, contribuindo para o fortalecimento da participação cidadã, da inclusão social, da sustentabilidade urbana e da melhoria da qualidade de vida da população.

A presente proposição encontra fundamento nos arts. 1º, inciso III, 3º, incisos I, III e IV, 23, inciso VI, 30, inciso I, e 225 da Constituição Federal de 1988, os quais consagram os princípios da dignidade da pessoa humana, da solidariedade social, da participação comunitária, da proteção ambiental e da competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local. A atuação da Associação Vizinhos Voluntários de Parnamirim/RN materializa esses princípios constitucionais ao promover ações voltadas à proteção do meio ambiente urbano, ao fortalecimento da cidadania ativa e à defesa de direitos sociais, contribuindo diretamente para a efetivação de políticas públicas locais.

Nos termos dos arts. 53 a 61 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), as associações constituem instrumentos legítimos de organização da sociedade civil para a promoção de finalidades de interesse coletivo. Nesse contexto, o reconhecimento de utilidade pública representa medida de valorização institucional de entidade que exerce funções complementares às atividades desenvolvidas pelo Poder Público, fortalecendo a cooperação entre sociedade civil organizada e administração municipal.

A relevância da Associação Vizinhos Voluntários de Parnamirim/RN torna-se ainda mais evidente quando observada a realidade territorial do bairro Cajupiranga. De acordo com dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o bairro possui população estimada em 7.656 habitantes distribuídos em uma área de aproximadamente 6,79 km², resultando em densidade demográfica superior a 1.127 habitantes por quilômetro quadrado. Trata-se de uma das áreas de expansão urbana do município que, em razão do crescimento populacional acelerado ocorrido nos últimos anos, enfrenta desafios



relacionados à infraestrutura urbana, manutenção de espaços públicos, descarte irregular de resíduos, preservação ambiental, mobilidade local, iluminação pública e fortalecimento dos equipamentos comunitários de lazer e convivência.

Nesse cenário, a Associação Vizinhos Voluntários de Parnamirim/RN desempenha papel estratégico na articulação entre a comunidade e o Poder Público Municipal, atuando como importante canal de interlocução das demandas coletivas junto aos órgãos responsáveis pela limpeza urbana, manutenção de vias, iluminação pública, drenagem, coleta de resíduos, preservação ambiental e demais serviços urbanos essenciais. Sua atuação contribui para identificar problemas, mobilizar moradores, encaminhar solicitações e acompanhar providências administrativas, fortalecendo os mecanismos de participação social previstos no ordenamento jurídico brasileiro.

Além de sua função de representação comunitária, a entidade desenvolve ações permanentes de zeladoria urbana, monitoramento de áreas sujeitas ao descarte irregular de resíduos, limpeza comunitária e educação ambiental, contribuindo para a prevenção de problemas sanitários e ambientais que impactam diretamente a saúde pública local. Tais iniciativas auxiliam no combate à proliferação de vetores de doenças, especialmente aquelas transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*, fortalecendo as ações preventivas realizadas pelo Município.

A associação também se destaca pela implantação e manutenção de iniciativas voltadas à sustentabilidade ambiental e à economia circular, por meio do Projeto Ecoponto Comunitário e Logística Reversa, que promove a destinação ambientalmente adequada de materiais recicláveis, reduzindo a pressão sobre áreas públicas e incentivando práticas responsáveis de descarte de resíduos sólidos. Trata-se de ação alinhada à Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, que incentiva a responsabilidade compartilhada e a participação social na gestão ambiental.

No campo da inclusão social, a entidade desenvolve projetos esportivos, recreativos e culturais voltados à integração comunitária, com destaque para ações bilíngues em Libras e Português, promovendo acessibilidade e inclusão da comunidade surda. Essas iniciativas fortalecem a convivência social, reduzem barreiras comunicacionais e ampliam oportunidades de participação cidadã para pessoas historicamente vulnerabilizadas.

A atuação da associação alcança ainda a promoção da cultura, do esporte e do lazer comunitário, mediante realização de oficinas, eventos culturais, atividades recreativas, cinema comunitário, caminhadas ecológicas e ações de ocupação saudável dos espaços públicos. Tais atividades contribuem para a construção de ambientes urbanos mais seguros,



fortalecem os vínculos comunitários e promovem o sentimento de pertencimento da população ao território onde vive.

Importa destacar que as atividades desenvolvidas pela Associação Vizinhos Voluntários de Parnamirim/RN estão diretamente alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, especialmente ao ODS 3 – Saúde e Bem-Estar, ao ODS 10 – Redução das Desigualdades e ao ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis, demonstrando seu compromisso com o desenvolvimento humano, a inclusão social e a sustentabilidade urbana.

Diante do exposto, verifica-se que a Associação Vizinhos Voluntários de Parnamirim/RN presta relevantes serviços de interesse coletivo, exercendo papel fundamental na mobilização comunitária, na proteção ambiental, na promoção da cidadania, na defesa de direitos sociais e na melhoria das condições urbanas do bairro Cajupiranga e do Município de Parnamirim como um todo, razão pela qual o reconhecimento de sua utilidade pública mostra-se medida justa, legítima e compatível com os interesses da população parnamirinese.

Ante a relevância social da matéria, conclamamos os Nobres Pares à aprovação da presente proposição legislativa.

Parnamirim/RN, 10 de junho de 2026.



Rárika de Araújo Bastos

Vereadora Autora

